PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 08/2021 - PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LITERATURA E ENSINO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, no período de **12 de março de 2021 a 6 de abril de 2021**, seleção e classificação dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura e Ensino, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como na Resolução n.º 1048/2021-CONSUN/UEMA, Resolução n.º 1321/2018-CEPE/UEMA e Resolução n.º 1244/2017-CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) e por uma Comissão Avaliadora.

1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UemaNet (https://uemanet.uema.br).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura e Ensino terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

2.2 O curso de Pós-Gradução *Lato Sensu* em Literatura e Ensino tem o seu currículo organizado em 10 (dez) disciplinas obrigatórias distribuídas em 04 (quatro) módulos.

2.3 Além da conclusão de crédito das disciplinas, o curso finaliza-se com a apresentação, defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

modalidade artigo acadêmico-científico.

2.4 Quando do retorno das atividades presenciais, suspensas temporariamente em decorrência da COVID-19, o curso contará, obrigatoriamente, com encontros presenciais aos finais de semana, para discussões, orientações e avaliações, que acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, nos quais estão distribuídas as vagas. No entanto, enquanto perdurar o estado de pandemia, os encontros acontecerão virtualmente.

2.5 O curso será oferecido na modalidade a distância, contudo, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial, nos Polos de Apoio Presencial. Poderá ocorrer de forma remota, enquanto perdurar o estado de pandemia.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 510 (quinhentas e dez) vagas, sendo 300 (trezentas) vagas financiadas pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES e 210 (duzentas e dez) vagas pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, distribuídas em 17 (dezessete) Polos, conforme Quadro Demonstrativo de Distribuição de Vagas por Polo e Instituição Financiadora (Apêndice A).

3.2 Serão reservadas vagas aos servidores efetivos da Uema, bem como a seus parentes em primeiro grau, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, da mesma forma que a comprovação de parentesco, em conformidade com a Resolução n.º 1244/2017 – CEPE/UEMA.

3.2.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional e/ou comprovante de parentesco para o e-mail <seletivo.pos.uemanet@gmail.com>.

3.2.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas para pessoas com deficiência.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o

período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail <seletivo.pos.uemanet@gmail.com>, indicando no título do e-mail "Reserva de Vaga para PcD".

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em Letras e áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.1.3 Ter disponibilidade para participar dos encontros, conforme subitem 2.4;

4.1.4 Residir em município para o qual deseja concorrer, conforme Anexo I;

4.1.4.1 Serão considerados os candidatos residentes em municípios circunvizinhos aos que contemple o curso para o qual está concorrendo, em uma distância de até 100 km.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, **das 23h do dia 12 de março às 23h59min do dia 6 de abril de 2021**, por meio do endereço eletrônico <uemanet.uema.br/seletivos>.

5.2 O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no ato da referida inscrição.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B).

5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrição, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.8 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.

5.9 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.10 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrição, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico do Curso Superior em Nível de Graduação de Licenciatura em Letras ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Os Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

do art. 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394/1996.

6.1.4 Comprovante de Residência do Munípio para o qual deseja concorrer ou de município limítrofe (até 100 km de distância).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Para a Análise de Títulos e Documentos serão considerados os documentos **anexados** no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B);

7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.3 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos, os candidatos incluídos dentro do número de vagas, observadas as vagas reservadas aos servidores efetivos da Uema e às pessoas com deficiência, conforme os subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.4.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.4.2 Maior pontuação no item que se refere à Experiência em Monitoria e/ou Iniciação Científica e/ou Estágio Extracurricular na área de Letras do Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B);

7.4.3 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.4.1).

7.5 Irão compor a lista de excedentes os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas.

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

7.6 O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema (<www.ppg.uema.br>) e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet (< uemanet.uema.br>), de acordo com o cronograma do item 9.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma, disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (disponibilizado no Sistema de Seletivos), por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O Recurso apresentado de forma inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recursos).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	12/3/21 a 6/4/21
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	26/4/21
Interposição de Recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	27 e 28/4/21
Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos	30/4/21
Matrícula	3 a 12/5/21
Início das Aulas	**17/5/21**

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula no período de 3 a 12 de maio de 2021 de forma eletrônica para o Polo de Apoio Presencial o qual concorreu, em endereço a ser divulgado na página do UemaNet (https://uemanet.uema.br).

10.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga que deverá ser ocupada, conforme lista de excedentes.

10.3 Os documentos para a matrícula são: RG, CPF, diploma de graduação e no caso do candidato classificado em vaga reservada para pessoa com deficiência, deverá ser apresentado o laudo médico, que foi encaminhado por e-mail, conforme subitem 3.3.1.

10.4 Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

10.5 Os candidatos da lista de excedentes somente serão convocados caso haja desistência por parte do candidato classificado ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Pós-Graduação em Literatura e Ensino na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa da Análise de Títulos e Documentos e descrita neste Edital, eximindo-se o UemaNet/Uema de tal incumbência.

11.3 Caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos Municípios, conforme Anexo I, essas serão remanejadas para os polos com maior número de candidatos classificados.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Cursos e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço <contato.seletivos@uemanet.uema.br> ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 12 de março de 2021.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.
Tel. (98) 3216-8100 / C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30/12/1981.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 08/2021 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO E INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

ORDEM	POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS	
		UAB/CAPES	UEMA
1	BACABAL	-	30
2	BALSAS	30	-
3	BARRA DO CORDA	30	-
4	BOM JESUS DAS SELVAS	30	-
5	CAXIAS	30	-
6	COELHO NETO	30	-
7	COLINAS	30	-
8	IMPERATRIZ	30	-
09	ITAPECURU	-	30
10	LAGO DA PEDRA	-	30
11	PEDREIRAS	-	30
12	PRESIDENTE DUTRA	-	30
13	SANTA INES	30	-
14	SAO JOAO DOS PATOS	30	-
15	SAO LUIS	30	-
16	TIMON	-	30
17	ZÉ DOCA	-	30
VAGAS UAB/UEMA		**300**	**210**
TOTAL		**510**	

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 08/2021 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Documento comprobatório de Graduação em Letras/Português, Inglês ou Espanhol	5,0 pontos	5,0
	Documento comprobatório de Graduação em áreas afins	3,0 pontos	3,0
2. Experiência Acadêmica (últimos 05 anos)	Documento comprobatório de experiência em monitoria e/ou iniciação científica e/ou estágio extracurricular na área de Letras	4,0 pontos por semestre	16,0
	Documento comprobatório de experiência em monitoria e/ou iniciação científica e/ou estágio extracurricular em áreas fins	1,5 pontos por semestre	8,0
3. Cursos de Aperfeiçoamento (últimos 05 anos)	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área de Letras, igual ou superior a 60 horas/aulas	4,0 pontos por certificado	16,0
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em outras áreas	2,0 pontos por certificado	8,0
4. Eventos Científicos (últimos 05 anos)	Certificado de Participação como Ministrante (minicurso, mesa-redonda, conferência, palesta) em Eventos Acadêmico-científicos	4,0 pontos por certificado	8,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	2,0 pontos por certificado	4,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos	1,0 pontos por certificado	2,0
Pontuação máxima = 70 pontos			